

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

N.º 38

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 38/73 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOA-  
ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DA ENTRADA : Em 28 de Setembro de 1974

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO : APROVADO EM 26 DE OUTUBRO DE 1973

OBSERVAÇÕES :

Ill mº Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

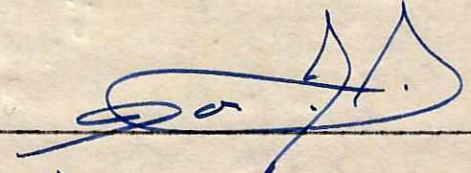
NESTA

Aprovado  
P/ unanimidade  
S. F. Ferrari, 26/10/73  
M. de  
Presidente

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados requerem, após ouvido o nobre plenário, seja considerado em regime de urgência, para discussão e votação, o projeto-de-lei nº 38/73, que autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação e dá outras providências.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de outubro de 1973


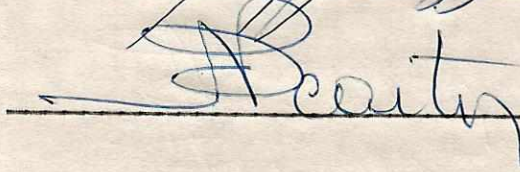
  
\_\_\_\_\_  
Nelto Scarf

Aprovado  
p/ unanimidade  
S.F. Ferrari, 26/10/73

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o projeto-de-lei nº 38/73, de 28 de setembro de 1973, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de outubro de 1973

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 38/73/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 1973.

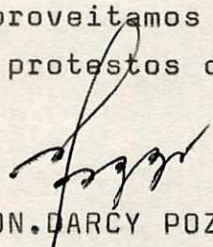
ao parecer da Comissão  
da Finanças e Orçamento  
to. S.F.T. 28/9/73  
Gonçalves

Senhor Presidente:

Incluso ao presente, temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 38/73, que autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação, para fins de abertura de vias públicas.

Pelo croquis que juntamos neste expediente, poderão os nobres edís, verificar de forma cabal, a localização dos imóveis a receber.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade - para apresentar a V.Sa. os nossos protestos de estima e consideração.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Lucindo João Andreola  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA

CJP/mb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38/73 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER -  
IMÓVEIS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gon -  
çalves.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanci -  
ono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em  
doação os seguintes imóveis, destinados a abertura de Ruas:

A) Uma área de terras, de propriedade de FIORELO MATTEVI,  
com 700,00m<sup>2</sup>, nesta cidade de Bento Gonçalves, sem benfeitorias, com  
as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 40,50m, com Erno -  
A. Würt; daí na extensão de 10,00m, com uma Rua sem nome; daí na ex -  
tensão de 19,00m, com Gomercindo Carraro; perfazendo um total de -  
70,00m de extensão; SUL: na extensão de 17,00m, com o doador; daí na  
extensão de 15,00m, com Leonir Bridi; daí na extensão de 38,00m, com  
a Metalúrgica Bertolini Ltda., perfazendo um total de 70,00m de ex -  
tensão; LESTE: na extensão de 10,00m, com a RS-99, (São Vendelino) e  
OESTE: na extensão de 10,00m, com o doador.

B) Uma área de terras, de propriedade de FIORELO MATTEVI,  
com 1.320,00m<sup>2</sup>, nesta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes con -  
frontações: NORTE: na extensão de 6,00m, com Renato Bolzzoni; daí na  
extensão de 6,00m, com Gomercindo Carraro; SUL: na extensão de 6,00m  
com Italvino Sonza; daí na extensão de 6,00m, com a Prefeitura Muni -  
cipal; LESTE: na extensão de 12,00m, com Narciso Zortéa; daí na ex -  
tensão de 88,00m, com a Metalúrgica Bertolini Ltda.; daí na extensão  
de 10,00m, com o doador, perfazendo um total de 110,00m e OESTE: na  
extensão de 36,00m, com Ovídio Stein; daí na extensão de 12,00m, com  
Darcisio Casagrande; daí na extensão de 12,00m, com Juracy Casagrande;  
daí na extensão de 15,00m, com José Bordignon; daí na extensão de -  
31,00m, com Stefano Casagrande; daí na extensão de 4,00m, com Fran -  
cisco Damazzini; perfazendo um total de 110,00m.

*[Handwritten signature]*  
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

C) Uma área de terras, de propriedade de ITALVINO SONZA, com 300,00m<sup>2</sup>, nesta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 6,00m, com Fiorello Mattevi; SUL: Na extensão de 6,00m, com a Vva. Ana Cattani Bertolini; LESTE: na extensão de 50,00m, com a Prefeitura Municipal e OESTE: na extensão de 32,00m, com Nelson Bassani; daí na extensão de 18,00m, com Isalino Baldo.

D) Uma área de terras, de propriedade da VVA.ANA CATTANI-BERTOLINI, com 1.000,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 12,00m, com Batista Cavalli; daí na extensão de 13,00m, com Antônio Perizzolo; daí na extensão de 12,00m, com Veríssimo Casagrande; daí na extensão de 12,00m, com Romano Tasca; daí na extensão de 18,00m, com Jardino Perin; - daí na extensão de 6,00m, com a Prefeitura Municipal; daí na extensão de 6,00m, com Italvino Sonza; daí na extensão de 21,00m, com Nelson Bassani; SUL: na extensão de 15,00m, com a doadora; daí na extensão de 15,00m, com Alberto Vesetti; daí na extensão de 50,00m, com Lirio Casagrande; daí na extensão de 20,00m, com Jaime Casagrande, - perfazendo um total de 110,00m de extensão; LESTE: na extensão de 10,00m, com a doadora e OESTE: na extensão de 10,00m, com Lirio Casagrande.

E) Uma área de terras, de propriedade de LIRIO CASAGRANDE, com 400,00m<sup>2</sup>, nesta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 40,00m, com o doador; SUL: na extensão de 4,00m, com Jaime Casagrande; daí na extensão de 36,00m, com o doador; LESTE: na extensão de 10,00m, com a Vva. Ana Cattani Bertolini e OESTE: na extensão de 10,00m, com o doador.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.

  
ECON.DARCY POZZA  
Prefeito